



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 278-18-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE (ABTR) PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA EM CATANDUVAS.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente-Coronel BM VANDERVAN Nivaldo da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 812.373.169-87, e de outro lado a empresa, **DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, estabelecida na **Rodovia BR 101 - KM 210, bairro Picadas do Sul, São José - SC, CEP 88.106-101, telefone (48) 3271-1273, e-mail: bruno@dimas.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.262.923/0004-91**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Coordenador de Vendas ao Governo, Sr(a) Bruno Hoffmann de Faria**, resolvem celebrar o termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 278-18-CBMSC, em virtude do atraso na liberação de recursos para a emissão do empenho por parte do Corpo de Bombeiros e do anúncio de encerramento das operações de caminhões da montadora Ford Motor Company solicitamos o distrato ao contrato 53/2018, em observância ao Art. 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis.

VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças



BRUNO HOFFMANN DE FARIA
Contratada

Testemunhas:



ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo: *Samara Fernandes Ferreira*

CPF: *083.333.509-09*



ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo: *Emerson M. do Nascimento*

CPF: *096.805.149-94*